



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0766/2020

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que denomina
Isao Higashi a praça inominada localizada à esquina das Ruas João Carlos Amat, Janes
Novak e Domingos de Tabatinga – Conjunto Habitacional Texima, Itaim Paulista.

Sob o aspecto jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência
legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13,
inciso I, de nossa Lei Orgânica.

De modo mais específico no tocante a denominações de vias, logradouros e próprios
públicos a competência desta Casa está prevista pela Lei Orgânica do Município nos
artigos 13, incisos XVII e XXI, e 70, parágrafo único, segundo os quais o Legislativo
Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas
aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, bem como autorizar
nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que
consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias,
logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público da
proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,
Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br
PL0766-2020



FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,